



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [--]/2015

ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA, DESTINADA À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
PROGRAMA “GANHA TEMPO”



1. O pagamento da **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** para cada uma das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** em operação será realizado com base na fórmula descrita neste Anexo.
2. Durante toda a vigência do **CONTRATO**, a seguinte fórmula deve ser aplicada para a obtenção da **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** (de 1 a 'n' em operação):

$$CP = \sum_{n=1}^7 \{ (VPA \times DR_n) \times [0,7 + (0,3 \times COEF_n)] \}$$

Em que:

- CP: **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** referente ao mês de execução dos serviços;
- VPA: **VALOR POR ATENDIMENTO**, constante da **PROPOSTA COMERCIAL** da **CONCESSIONÁRIA**;
- DR: Demanda Real representada pelo número de atendimentos efetivos em cada **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** no mês de execução dos serviços;
- COEF: **COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA** resultante da ponderação dos índices de desempenho e de qualidade indicados no Anexo VII, do **EDITAL**.
- n: Número ordinal de 1 a 7 representando cada uma das **UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** em operação no Período.

3. O pagamento da **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** estará condicionado à apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, (i) dos comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (FGTS, INSS, PIS, GFIP e Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas - CNDT) referentes aos seus empregados, bem como (ii) dos comprovantes de regularidade quanto à Dívida Ativa da União e perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

4. Para o recebimento da **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** a **CONCESSIONÁRIA** deverá emitir, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução dos **SERVIÇOS**, a fatura correspondente, acompanhada do



relatório de desempenho contendo os valores discriminados por **UNIDADE DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO** em operação, e enviá-la ao **PODER CONCEDENTE**.

5. O pagamento da **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** será realizado mensalmente pelo **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos documentos acima referidos.